

GAZETA DE SOUSA



Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1249 - Edição Especial de Fevereiro de 2025



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

*Por mais
conquistas*

 www.sousa.pb.gov.br  [prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)

 Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 - Sousa - Paraíba



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1249 – Edição Especial de Fevereiro de 2025

Sousa/PB – Terça, 11 de Fevereiro de 2025

REGISTRO

PREFEITURA DE
SOUSA



Por mais conquistas

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SOUSA-PB

REGISTRO INICIAL E INSCRIÇÃO DE PROGRAMA Nº 02/2025 (ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL)

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sousa-PB, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Lei Municipal n.º 1.400/92 e da Lei Municipal n.º 1.874/2002; nos termos da Resolução nº 12/2024 deste Conselho e fundamentada na análise dos documentos apresentados,

Resolve:

Conceder à entidade **Fraternidade ESPÍRITA MARIA DE NAZARÉ**, inscrita no CNPJ nº 47.263.229.0001-82, o **REGISTRO INICIAL** sob nº 02/2025, e a INSCRIÇÃO DO PROGRAMA: **EVANGELIZAÇÃO ESPÍRITA INFANTO JUVENIL IRMÃ SHEILA**

EIXO(S) DE ATUAÇÃO:

- I - orientação e apoio sociofamiliar (P-01);
- II - apoio socioeducativo em meio aberto (P-02);
- III - colocação familiar (P-03);
- IV - acolhimento institucional (P-04);
- V - prestação de serviços à comunidade (P-05);**
- VI - liberdade assistida (P-06);
- VII - semiliberdade (P-07);
- VIII - internação (P-08);
- IX - assistência ao adolescente e à educação profissional (P-09)

Atestando ser uma entidade da rede de atenção e garantia dos direitos da criança e do adolescente do município de Sousa-PB.

Este atestado é válido por 6 (seis) meses, até 11 de agosto de 2025.

Sousa-PB, 11 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAROLINA DE MENESES PONTES MEDEIROS
Data: 11/02/2025 12:28:07-0300
Verifique em <https://validar.jfi.gov.br>

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1249 – Edição Especial de Fevereiro de 2025

Sousa/PB – Terça, 11 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA DE
SOUSA



Por mais conquistas

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SOUSA-PB

REGISTRO INICIAL E INSCRIÇÃO DE PROGRAMA Nº 03/2025 (ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL)

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sousa-PB, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Lei Municipal n.º 1.400/92 e da Lei Municipal n.º 1.874/2002; nos termos da Resolução nº 12/2024 deste Conselho e fundamentada na análise dos documentos apresentados,

Resolve:

Conceder à entidade **Associação de Apoio ao Desenvolvimento na Defesa dos Direitos Sociais Enilde M.F. Guedes - A.M.E.**, inscrita no CNPJ nº 33.890.433/0001-19, o **REGISTRO INICIAL** sob nº 03/2025, e a INSCRIÇÃO DO PROGRAMA: **MAIS ENILDE**

EIXO(S) DE ATUAÇÃO:

- I - orientação e apoio sociofamiliar (P-01);
- II - apoio socioeducativo em meio aberto (P-02);
- III - colocação familiar (P-03);
- IV - acolhimento institucional (P-04);
- V - prestação de serviços à comunidade (P-05);**
- VI - liberdade assistida (P-06);
- VII - semiliberdade (P-07);
- VIII - internação (P-08);
- IX - assistência ao adolescente e à educação profissional (P-09)

Atestando ser uma entidade da rede de atenção e garantia dos direitos da criança e do adolescente do município de Sousa-PB.

Este atestado é válido por 6 (seis) meses, até 11 de agosto de 2025.

Sousa-PB, 11 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAROLINA DE MENESES PONTES MEDEIROS
Data: 11/02/2025 12:39:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1249 – Edição Especial de Fevereiro de 2025

Sousa/PB – Terça, 11 de Fevereiro de 2025



REGISTRO DEFINITIVO Nº 05/2025

(ENTIDADE GOVERNAMENTAL)

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sousa-PB, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Lei Municipal n.º 1.400/92 e da Lei Municipal n.º 1.874/2002; nos termos da Resolução nº 12/2024 deste Conselho e fundamentada na análise dos documentos apresentados,

Resolve:

Conceder a registro **DEFINITIVO** à entidade do **CENTRO EDUCACIONAL D ADOLESCENTE – RAIMUNDO DOCA BENEVIDES GADELHA**, situado na R. Onofre Pinto de Almeida, sn. B. Jardim Brasília, no município de Sousa-PB, órgão pertencente à **FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE A DE ALMEIDA - FUNDAC** inscrita sob o CNPJ: 09.185.982/0001-22, situada na Av. Rio Grande do Sul, 956, B. Estados, no município de João Pessoa, vinculada à SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH, sob o nº 05/2025, e a inscrição de seu Programa(s): **POLÍTICA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

Assinalar o eixo:

- I - orientação e apoio sociofamiliar (P-01);
- II - apoio socioeducativo em meio aberto (P-02);
- III - colocação familiar (P-03);
- IV - acolhimento institucional (P-04);
- V - prestação de serviços à comunidade (P-05);
- VI - liberdade assistida (P-06);
- VII - semiliberdade (P-07);
- VIII - internação (P-08);**
- IX - assistência ao adolescente e à educação profissional (P-09)

Atestando ser uma entidade da rede de atenção e garantia dos direitos da criança e do adolescente do município de Sousa-PB.

Este atestado é válido até 11 de fevereiro de 2027.

Sousa-PB, 11 de fevereiro de 2025.